

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

***Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga – Bloco 06 Telefone: (86) 3237-1883/3215-5562* – *E-Mail*:** *coor.pos@ufpi.edu.br*

***CEP 64049-550 – Teresina–PI***

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO ARTIGO 35 DA RESOLUÇÃO Nº 658/2024-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 35 Resolução No 658/2024- CEPEX, que na condição de Concludente de Curso de Graduação / Pós-Graduação (*Stricto Sensu),* estou realizando a matrícula provisória no Programa de Pós-Graduação em e me comprometo no prazo de até 60 (sessenta) dias de apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós-Graduação *Stricto Sensu,* comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, / /

Assinatura

Nome do candidato: Programa de Pós-Graduação em: